LEI Nº. 716, 28 de Agosto de 2007.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a **Fundação Alice Figueira de Apoio ao IMIP – Instituto Materno Infantil Prof. Fernando Figueira,** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, - Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Alice Figueira de apoio ao IMIP- Instituto Materno Infantil Prof. Fernando Figueira, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, pelo prazo de um ano, para contribuir na manutenção das atividades nos diversos setores do IMIP, no tratamento de crianças e mulheres carentes do Município de Trindade, do Estado de Pernambuco e Estados vizinhos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 28 de Agosto de 2007.

Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito